



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural

**PARECER DA RELATORA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - IPHAN**

**ASSUNTO: Conjunto Histórico de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul**

**REFERÊNCIA: Processo de Tombamento nº 1.512-T-03**

**Introdução**

No final de 2017, recebi do Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial do Iphan (DPI/Iphan), Dr. Hermano Guanaes e Queiroz, a incumbência de relatar o processo de Registro das Tradições Doceiras de Pelotas e Antiga Pelotas. A partir da leitura do processo correspondente, e depois de viajar a esta região entre os dias 06 e 09 de março de 2018, tive contato mais estreito não somente com os detentores dessas tradições, mas também com as marcas da herança social, cultural e econômica deixadas pela indústria do charque. Indústria que não somente promoveu a ocupação e o desenvolvimento econômico deste território como foi responsável pelo surgimento das tradições doceiras que hoje tanto o caracterizam.

Pouco antes da viagem a Pelotas, entretanto, recebi do Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização (Depam/Iphan), Andrey Rosenthal Schlee, o pedido de verificar também o centro histórico da cidade. Fiz isso na medida do possível, pois a agenda em torno das tradições doceiras foi muito intensa. Contudo, pude observar a qualidade ambiental de certos espaços da cidade, a força da sua malha viária ortogonal e regular, cujos efeitos perceptivos são reforçados por uma topografia muito plana, e também a presença marcante na área central, a despeito das muitas intervenções contemporâneas de baixa qualidade, de uma arquitetura eclética vigorosa e monumental.

Mas foi com a visita à Charqueada S. João que me dei conta da urgência de se reconhecer como patrimônio nacional o valioso acervo arquitetônico, ambiental e urbano vinculado ao ciclo do charque. De fato, em todo o município de Pelotas, o Iphan tombou apenas, nesses oitenta anos de existência, cinco edificações: o Teatro Sete de Abril, três palacetes que pertenceram à elite dos charqueadores e a famosa caixa d'água de estrutura metálica, importada da Escócia em 1875. A visita a essa charqueada me fez indagar a Beatriz Muniz Freire, historiadora da Superintendência do Iphan no Rio do Sul, que estava comigo, e ao Diretor do DPI nesta viagem, por que esses testemunhos físicos da história das charqueadas não haviam sido reconhecidos como patrimônio cultural pelo Iphan. Fui então informada das tentativas malogradas de fazê-lo por meio do processo de tombamento do Sítio Charqueador Pelotense, dos estudos arqueológicos empreendidos e das dificuldades de se concluir os trâmites técnicos e burocráticos dessa proteção. Sendo este tema objeto do célebre estudo de Ester Gutierrez (2001), *Negros, Charqueadas e Olarias – Um estudo sobre o espaço pelotense*,<sup>1</sup> pareceu-me estranho não se conseguir avançar nesta direção e também, de certa forma, inadequado que estivéssemos ali tratando do reconhecimento de saberes doceiros

---

<sup>1</sup> GUTIERREZ, Ester J. B. *Negros, charqueadas e olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. Pelotas: Editora Universitária UFPel, 2001

que surgiram nesta região a partir da dinâmica social e econômica criada pelas charqueadas, sem que nenhuma proteção fosse conferida ao que esse ciclo nos legou.

Em meio a essa reflexão, telefonamos para Andrey Schlee e perguntamos sobre o que ele achava de apresentarmos na mesma reunião do Conselho Consultivo, com base nos estudos existentes, essa dimensão material do patrimônio de Pelotas, propiciando assim compreensão mais ampla da importância desse território. Ele concordou e ficou de verificar essa possibilidade. Soube, em seguida, que a ideia foi também acolhida, na ocasião, pela presidente do Iphan, Kátia Bogéa.

Algum tempo depois, enquanto preparava o parecer sobre o Registro das tradições docesiras, recebi do Diretor do Depam a incumbência de relatar também este processo de tombamento. Cabe ressaltar nesta introdução o enorme esforço e investimento pessoal feito por Andrey Schlee para colocá-lo em condições de ser examinado pelo Conselho, a partir da fusão e da seleção de informações contidas em quatro outros processos: (1) o relativo ao Centro Histórico de Pelotas, cujo número 1.512-T-03 permaneceu no processo que ora examinamos; (2) o Processo nº 830-T-70, relativo ao “Castelo da Baronesa”; (3) o de nº 1.433-T-98, que trata das “Ruínas da Ponte dos Arcos”; e o já citado Sítio Charqueador de Pelotas, Processo nº 1.556-T-08. Cabe destacar também o apoio que recebi na finalização deste parecer e na montagem da apresentação de imagens que acompanha, de Carolina di Lello Jordão Silva, Coordenadora Geral de Identificação e Reconhecimento do Depam, e de Douglas Menezes, técnico deste departamento. Por fim, agradeço a Érica Cristina Castilho Diogo, Coordenadora Geral de Normatização e Gestão do Território do Depam, a disponibilidade para discutir questões relativas à capacidade de gestão das Superintendências do Iphan que muito contribuíram para sua qualidade e equilíbrio.

Os processos de tombamento e de registro que serão relatados nesta reunião do Conselho apontam, assim, para um caminho de integração importante e produtivo, assim como para uma possibilidade de narrativa histórica e de leitura territorial que, ao articular as dimensões materiais e imateriais do patrimônio cultural, o faz surgir como potente instrumento político vinculado ao exercício da cidadania e do direito à memória, assim como de investigação historiográfica, de compreensão do sentido cultural do passado e, ainda, “como uma das esferas fundamentais da história pública contemporânea”.<sup>2</sup>

#### **Conteúdo geral e tramitação do atual processo**

O Processo nº 1.512-T-03, relativo ao Centro Histórico da Cidade de Pelotas, que dá origem ao atual, foi solicitado ao Ministro da Cultura, em 2003, pelo cidadão pelotense e então professor da Universidade de Brasília, Andrey Rosenthal Schlee. Acompanhou esta solicitação, como informação complementar, um livro sobre a arquitetura desta cidade, organizado por Rosa Maria Garcia Rolim de Moura e pelo autor deste pedido de tombamento.<sup>3</sup> O pedido foi encaminhado ao antigo Departamento de Proteção – DEPROT/Iphan, que se pronunciou favoravelmente ao pleito, após ouvida a Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul, sendo então aberto o processo pelo Arquivo Central do Iphan em 27/08/2003. Em seguida, o processo foi remetido à Superintendência para instrução técnica, retornando à área central do Iphan em 03/03/2004, com um texto, claramente preliminar, denominado “Processo nº 1.498-T-02, Conjunto Histórico e Arquitetônico

---

<sup>2</sup> SANTIAGO JR, Francisco das Chagas. Dos Lugares de Memória ao Patrimônio: emergência e transformação da “problemática dos lugares”. In: *Projeto História*, São Paulo, nº 52, jan-abr 2015, p. 245-279.

<sup>3</sup> *100 Imagens da Arquitetura Pelotense* - MOURA, M.G.R. & SCHLEE, A. R. (orgs). Pelotas: Palloti, 1998, 2ª ed. 2003.

da Cidade de Pelotas – RS”, no qual o arquiteto do DEPROT, José Leme Galvão Jr, baseado em relatório de visita realizada a esta cidade em 19/12/2002, pronuncia-se favoravelmente ao tombamento deste conjunto. No atual processo, não há indicação da razão da abertura deste outro, nem porque estes documentos lhe foram apensados.

A próxima movimentação significativa neste processo ocorre quase dez anos depois, em 2013, quando foi devolvido pelo Arquivo Central do Iphan, onde se encontrava, ao Depam, por solicitação do seu Diretor, Andrey Schlee. Profundo conhecedor do tema, o Diretor do Depam, com base na análise dos Anexo I e II deste processo, correspondentes aos documentos “Estudo de proteção do centro histórico de Pelotas”, de sua própria autoria, e “Patrimônio Cultural, Cidade e Inventário: um caminho possível para a preservação”, realizado por equipe coordenada por Carmem Vera Rolg (da Prefeitura Municipal de Pelotas) e Maurício Couto Polidori (da FAUrb/UFPel, bem como em visita feita à cidade em janeiro de 2014, propôs como critério para definição do perímetro a ser tombado aquele que engloba os conjuntos dos cinco monumentos tombados pelo Iphan; do sistema de praças da cidade e seus monumentos arquitetônicos significativos; do sistema de abastecimento d’água do século XIX; dos quarteirões representativos do centro histórico entre as praças da Catedral de São Francisco de Paula e Coronel Pedro Osório; e, por fim, a presença de 28 edificações consideradas de elevado valor artístico e histórico.

Assim, com base nesse critério, na realidade encontrada e na capacidade de gestão do Iphan, o Diretor do Depam defendeu então uma proposta de tombamento correspondente à delimitação de quatro Núcleos, assim denominados: “Da Catedral”, correspondendo ao 1º Loteamento da cidade; “Da Prefeitura”, correspondendo ao 2º Loteamento; “Da Santa Casa de Caridade”, abrangendo as Praças Piratinino de Almeida (ou da Caixa d’Água) e Cipriano Barcelos (ou dos Enforcados); e, por fim, o Núcleo denominado “Do Asilo de Mendigos”, que contém a Praça Julio de Castilhos/Dom Antônio Zátera. Ao final deste parecer, o Diretor do Depam determina que a área técnica deste departamento empreenda viagem ao Rio Grande do Sul para conferir a delimitação desses núcleos, delimitar as poligonais de tombamento e de entorno, listar os bens neles incluídos (que devem ser objeto de preservação mais rigorosa), e definir critérios de preservação para as áreas tombadas e de entorno, bem como das fachadas e volumetrias da Santa Casa de Misericórdia e do Asilo de Mendigos. A proposta resultou então na delimitação de uma área tombada bem menor do que aquela proposta em 2003 e já mais próxima da proposta atual (ver imagem às fls 50 do processo nº 1.512-T-03).

Em seguida a este parecer, são juntados ao processo de tombamento do centro histórico de Pelotas os documentos originais do Processo nº 830-T-70, relativo ao “Castelo da Baronesa”, chácara localizada em zona de expansão da cidade, área que, com a anuência da Superintendência do Rio Grande do Sul, foi incorporada à proposta de tombamento. Esta movimentação marca a intenção de ampliar as áreas protegidas pelo Iphan para fora do centro histórico, começando então a tomar forma a atual proposta de tombamento do Conjunto Histórico de Pelotas.

A partir dessa decisão, contudo, a instrução do processo parou mais uma vez, pois, em resposta ao pedido de informações feito, em 10/10/2017, pela Superintende do Iphan no Rio Grande do Sul, Sra. Juliana Erpen, a Divisão Técnica desta unidade informou que não havia sido dado andamento ao processo.<sup>4</sup> Por fim, em 04/01/2018, a Superintendente do Iphan (Memo. nº 01/2018) solicita ao Diretor do Depam orientação quanto ao prosseguimento do processo e, por meio de Despacho exarado em 12/03/2018, o Diretor do Depam informa à Superintendência que todas as providências solicitadas em 2014 permanecem válidas e, ainda, que durante a minha visita a Pelotas mencionei

---

<sup>4</sup> Nota Técnica nº 15, de 03/11/2017º

a importância de se proteger sua memória urbana e, sobretudo, os remanescentes do chamado Sítio Charqueador, simultaneamente ao registro das tradições doceiras. Assim fechou-se o ciclo deste processo que começa e termina com Andrey Schlee e nos trouxe à atual proposta de tombamento.

A tramitação do processo prosseguiu em 2018 com a elaboração Parecer nº 01/2018/DEPAM, de 02/04/2018, de autoria do Diretor do Depam. Este documento condensa as informações dos quatro processos juntados a este e introduz a proposta de mudança de objeto do centro histórico para o Conjunto Histórico de Pelotas, que trataremos em seguida. O processo foi então encaminhado para exame da Procuradoria Federal junto ao Iphan, sendo examinado pelo Dr. Antônio Fernando Alves Leal Neri, que, por meio do Parecer nº 00155/2018, em 26/04/2018, encaminhou as seguintes recomendações: 1) retificação da capa do processo nº 1.512-T-03, substituindo-se o antigo título por “Conjunto Histórico de Pelotas”; 2) o arquivamento do Processo nº 1.433-T-98, relativo às ruínas da ponte dos arcos, uma vez que seu conteúdo teria sido estudado no âmbito do Sítio Charqueador Pelotense; 3) a notificação via Edital dos bens indicados no processo para preservação parcial, uma vez que os efeitos do tombamento recaem apenas sobre o seu exterior; 4) a divisão desta proposta de tombamento em duas etapas, sendo a primeira relativa ao exame dos setores e eixos propostos no parecer do Diretor do Depam numa abordagem de preservação parcial, e a segunda vinculada ao exame do grau de preservação integral indicado para determinados bens, o que deverá ocorrer após a juntada a este processo da documentação cartorial desses imóveis e a notificação individual de seus proprietários. Recomenda-se, por fim, a adoção de providências para dar conhecimento deste tombamento ao Governador do Rio Grande do Sul, à Prefeita de Pelotas e ao Superintendente do Iphan neste Estado. Em conclusão, recomenda-se que, após as citadas notificações individuais, seja dado o prazo de 15 dias para encaminhamento ao Iphan de impugnações, e, caso isso não ocorra, o retorno do processo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para conclusão do exame da proposta de tombamento.

Cabe então chamar a atenção deste Conselho que estaremos examinando nesta reunião o que foi denominado pela Procuradoria Federal no Iphan como primeira etapa do processo, ou seja, o tombamento de um conjunto composto por setores e eixos viários nos quais as edificações neles incluídas, que estão indicadas para preservação integral deverão ser, por enquanto, objeto de preservação parcial, o que corresponde, neste caso, à proteção das características externas desses imóveis, ou seja, fachadas e volumes. No mais, não foram colocados obstáculos legais ao exame do processo por este Conselho na presente reunião.

#### **A proposta de tombamento do “Conjunto Histórico de Pelotas”**

No Parecer conclusivo do Diretor do Depam, que fundamenta todo este relato, informa-se que os quatro processos juntados ao que está em exame foram abertos por solicitação de cidadãos pelotenses<sup>5</sup> e que os seus objetos compartilham uma história comum relacionada ao ciclo do charque em Pelotas, o que permitiu compor uma narrativa unificada em torno dos bens culturais que se propõe proteger. O parecer contém fartas informações históricas sobre a ocupação do território onde depois surgiu esta cidade e sobre como nele se instalou e se desenvolveu o chamado Sítio Charqueador, como um dos resultados da repartição da Região Platina entre as Coroas de Portugal e Espanha, em 1640, e dos posteriores esforços de colonização empreendidos por essas coroas para o controle dessas terras do Sul e de seus grandes rebanhos de gado. Entre esses

---

<sup>5</sup> Além do próprio Diretor do Depam, Francisco Alves da Fonseca, Zênia de Leon e Ester J. B. Gutierrez

esforços, a construção de núcleos de defesa a partir dos quais campos foram parcelados e distribuídos sob a forma de sesmarias, solares, datas ou estâncias.

Técnicas de aproveitamento e conservação da carne dos rebanhos bovinos foram desenvolvidas na Região do Prata a partir de 1780, configurando-se, em 1800, o ciclo do charque gaúcho que durou até as primeiras décadas do século XX. Essa indústria, conforme consta do Parecer do Depam, retirou o Rio Grande do Sul da posição excêntrica que ocupava nos mercados consumidores de carne do país – espaço até então dominados por produtores de charque do Ceará e Rio Grande do Norte – para uma posição central. As secas nordestinas, de um lado, e, de outro, o clima ameno e as terras férteis do Rio Grande do Sul contribuíram decisivamente para isso.

O povoado chamado de Rincão das Pelotas, produto da implantação da produção de charque nesta região, surgiu nas terras do Serro Pelado, entre o arroio Grande e o rio Piratini, delimitado pela Lagoa dos Patos, pelos arroios Pelotas e Corrientes e pelo sangradouro da Lagoa Mirim, o canal de São Gonçalo. Com o desenvolvimento dessa atividade, logo deu lugar, em 1812, a um núcleo urbano denominado de Freguesia de São Francisco de Paula, que, em 1830, passou a Vila de São Francisco de Paula e, em 1835, foi elevado a Cidade de Pelotas. O povoado foi produto da distribuição de terras nesta área entre 1779 e 1784, na forma de datas compridas, uma ao lado da outra, nas quais se instalaram as primeiras charqueadas. Com a expansão dessa indústria, um grande número de escravos foi trazido para a região, embora essas unidades produtivas constituíssem empreendimentos familiares. Na época da Freguesia, o sítio charqueador já contava com 30 estabelecimentos instalados ao longo do arroio Pelotas e do Canal de São Gonçalo, tendo ao fundo a chamada “Tablada”, área de comercialização do gado localizada numa grande gleba denominada Logradouro Público (Ilustração 2 do Parecer nº 01/2018-Depam).

Os escravos foram a principal mão-de-obra das charqueadas, trabalhando em condições duríssimas, castigados pelo sal e pelo sol, e habitando as senzalas construídas nessas unidades de produção. Conforme consta do Parecer do Depam (p. 12), em 1858, 25% da população da província era negra e escrava. No Rio Grande do Sul, no Nordeste e no Sudeste do Brasil, o principal alimento da escravaria era o charque, produto barato, de alto teor proteico e fácil armazenamento. Assim, a existência de milhões de pessoas escravizadas no Brasil e no Novo Mundo foi, em última análise, o que sustentou o consumo deste produto e promoveu o sucesso desse ramo de atividade ao longo do século XIX. Naquele mundo movido em grande parte a partir da força do escravo, o charque era, sem dúvida, um importante combustível.

Cada charqueada correspondia a uma unidade de produção que podia estar também associada à criação de gado e conter uma olaria, onde carcaças e outros dejetos da produção serviam como combustível para a queima de tijolos. Eram compostas de uma residência-sede (em geral, uma construção térrea dotada de pátio); de uma grande área aberta onde as mantas de carne salgada eram colocadas em varais para secar ao sol; de espaços de produção como o brete (ou curro de abate), a cancha, a salgadeira ou galpão de salga; e de outras construções como as senzalas e os ranchos ou galpões rústicos para moradia dos trabalhadores livres (Parecer nº 01/2018-Depam, p. 13). No Parecer do Depam, informa-se que nenhum dos atuais remanescentes das antigas charqueadas de Pelotas preservou os espaços de produção, mas todos mantêm, com maior ou menor grau de preservação, suas residências-sede. Muitas dessas edificações são usadas atualmente como espaços de eventos, pousadas, escola e/ou residências.

A Charqueada São João, originalmente pertencente a Antônio José Gonçalves Chaves, português de Vila Verde do Ouro, foi construída em 1810 e está localizada à margem direita do arroio Pelotas. Este sítio, entre os demais, foi selecionado para tombamento por ser o mais representativo dessas

unidades de produção na atualidade; ter um bom estado geral de conservação no que toca à residência-sede e a alguns remanescentes da área de produção, como a chaminé da antiga olaria e a caixa d'água; por ter sido visitada e descrita pelo naturalista francês Auguste de Saint-Hilaire, além de estudada minuciosamente pela arquiteta Ester Gutierrez e pelo arqueólogo Victor Gomes Monteiro, que identificou os remanescentes da sua antiga senzala. Do ponto de vista construtivo e arquitetônico, a residência-sede da Charqueada São João é um edifício de interesse, pois além da expansão espacial e crescente elaboração ornamental das principais construções das charqueadas, testemunha também importantes aspectos da vida da época, relacionados ao confinamento das mulheres em seus pátios e muros, e ao modo como os espaços domésticos eram organizados em harmonia com os voltados para a administração da produção e comercialização do charque. É utilizada atualmente como um pequeno museu, residência dos atuais proprietários e local de eventos.

Nesta proposta, a área a ser tombada nesta parte da cidade corresponde ao terreno remanescente da Charqueada São João, delimitada por segmentos da rua Augusto Saint Hilaire ao Norte, pelo arroio Pelotas ao Sul, por um curso d'água a Leste e pelos fundos dos lotes de ocupação na rua Saint Hilaire, denominada Vila da Palha (Ilustração 46, Parecer nº 01/2018, p. 103). Indica-se a preservação integral da residência-sede e a preservação parcial, fachadas e volumetria, da edificação remanescente da antiga senzala, já bastante alterada, e das estruturas que restaram da produção do charque, ou seja, a chaminé da antiga olaria e a caixa d'água (Parecer nº 01/2018, p. 104). Recomenda-se neste caso a ampliação dos estudos arqueológicos neste sítio e a preservação das espécies nativas e matas ciliares existentes, bem como a manutenção das antigas áreas de produção sem o plantio de vegetação de grande porte. (Parecer nº 01/2018-Depam, p. 104-105). Por fim, indica-se a renovação das edificações contemporâneas realizadas pela família para abrigar eventos, no sentido da sua qualificação para valorização do setor.

Após a criação da Freguesia de São Francisco de Paula, em 1812, teve início, ao sul do Sítio Charqueador, a construção da capela que constituiu o marco zero da implantação da futura cidade de Pelotas e assinalou o local onde, a partir de 1815, se estabeleceu o chamado 1º Loteamento que deu origem à atual malha urbana (Ilustração 8, Parecer n. 01/2018, p. 26). Este loteamento foi traçado no entorno do templo, que, depois de diversas fases construtivas, somente concluídas em 1948, deu origem à atual Catedral de São Francisco de Paula. Esta é o principal marco construído da Praça José Bonifácio, um dos cinco dos setores da área central da cidade propostos para tombamento (Ilustração 11, Parecer nº 01/2018, p. 32). Neste setor, estão indicados para preservação integral a Catedral e a praça (Ilustração 40, Parecer nº 01/2018, p. 78). Nesta área, que concentra as principais celebrações católicas da cidade, registra-se, nos quarteirões delimitados para proteção, diversos edifícios representativos da arquitetura desenvolvida na cidade, entre os quais um dos poucos exemplares da arquitetura luso-brasileira de sabor vernacular que predominou na cidade até a terceira década do século XIX, como a Residência Antônio José Torres situada na Rua Major Cícero Monteiro, 201 (imagem à p. 36 do Parecer nº 01/2018).

Como ocorre em diversos outros setores da cidade, é marcante a presença de uma arquitetura eclética inicialmente tendente à incorporação de elementos neoclássicos que, no final do século XIX e princípios do XX, passou a incorporar contribuições de vários estilos. Na proposta de tombamento do setor da Praça José Bonifácio estão destacados para preservação de suas características externas e volumétricas oito imóveis com essas características (Parecer nº 01/2018, p. 80 e 81). Em sua maioria são antigas residências da elite pelotense ligada ao charque ou às demais atividades subsidiárias deste, que floresceram na cidade no século XIX. O setor abriga também o principal remanescente das intervenções de abastecimento de água e de saneamento urbano

empreendidas na cidade a partir das três últimas décadas do século XIX. Trata-se do Canaleta projetado pelo engenheiro sanitaria Saturnino de Brito, em 1927, para a drenagem de águas pluviais, que ainda se encontra em funcionamento no trecho correspondente à rua General Argolo (Ilustração 34, Parecer nº 01/2018, p. 70).

O traçado do primeiro loteamento, de autoria do agrimensor Maurício Ignácio da Silveira, estabeleceu o princípio de ortogonalidade e regularidade da malha urbana que também será adotado no seu prolongamento, o chamado 2º Loteamento, desenhado pelo engenheiro Eduardo Kretschmer, em 1834. Conforme consta do Parecer do Depam, o engenheiro manteve o princípio das vias principais no sentido Norte-Sul e das ruas secundárias no Leste-Oeste, traçando 142 novos quarteirões para ocupação (Parecer nº 01/2018, p. 34). As novas praças dessa parte da cidade surgiram deste traçado, a partir da ocupação de um a quatro quarteirões e correspondendo à localização dos edifícios mais importantes que foram construídos nessa época, como a Câmara Municipal, a Cadeia e o Teatro Sete de Abril. Com este 2º Loteamento, a cidade adquiriu sua forma básica, estendendo-se nos terrenos limitados a Oeste pelo arroio Santa Bárbara, a Leste pela atual rua almirante Barroso (antiga rua da Fonte) e ao Sul pelo Canal São Gonçalo (Ilustração 13, Parecer nº 01/2018, p. 34).

Na área do 2º Loteamento estão propostos para tombamento os três setores que se organizam em torno das Praças Coronel Pedro Osório, Piratinino de Almeida e Cipriano Rodrigues Barcelos.

A Praça Coronel Pedro Osório foi prevista na planta da cidade feita à época do 2º Loteamento, em 1835, e constitui, até hoje, a principal de Pelotas (Ilustração 16, Parecer nº 01/2018, p. 50). Ocupa quatro quarteirões e nela estão localizados importantes edifícios públicos como a sede da Prefeitura, o Teatro Sete de Abril (Parecer nº 01/2018, p. 84) – edifício tombado individualmente pelo Iphan nos anos 1970 –, e a Biblioteca Pública, fundada em 1875 e reformada e ampliada em 1914 (Parecer nº 01/2018, p. 85). Por sua imponência e qualidade arquitetônica, propõe-se a preservação integral deste edifício. Nesta praça estão também localizadas três outras edificações tombadas individualmente pelo Iphan na mesma época do teatro. São os já mencionados palacetes pertencentes à elite charqueadora (Parecer nº 01/2018, p. 84 e 85). Estão ainda indicados, para preservação parcial neste setor, os prédios da Prefeitura e o antigo Grande Hotel, dentre vários outros (Parecer nº 01/2018, p. 85 e 86). A Praça Coronel Pedro Osório é das mais frequentadas pela população da cidade.

Localiza-se também neste setor, em quarteirão contíguo, na extremidade Sudoeste da Praça Coronel Pedro Osório, a pequena Praça Sete de Julho que abriga o Mercado Central de Pelotas (Ilustrações 22 e 23, Parecer 01/2018, p. 56). Esta praça não estava prevista na planta da cidade de 1835 e resultou da ocupação de um quarteirão com a construção do Mercado, entre 1849 e 50 (Parecer nº 01/2018, p. 53). O edifício original passou por uma grande reforma que alterou radicalmente sua feição, em 1911, ocasião em que o pátio central foi cortado por passarelas ortogonais de estrutura metálica articuladas aos acessos principais. No cruzamento desses dois eixos foi inserida uma torre, igualmente em estrutura metálica, dotada de relógio, que ficou conhecida como a Torre Eiffel de Pelotas (Parecer nº 01/2018, p. 54). Recomenda-se no Parecer do Depam a preservação integral do conjunto.

O setor que se propõe tombar em torno da Praça Coronel Pedro Osório é o mais vasto, contendo 13 quarteirões edificados e a Praça do Mercado (Ilustração 41, Parecer n. 01/2018, p. 82). Além das características paisagísticas gerais da praça principal, estão indicados para preservação integral os seguintes elementos que a compõem: o lago, a “ilha” e as pontes que comunicam os espelhos d’água com as áreas secas; o Chafariz das Nereidas, importado da França e instalado em 1874 como

parte do primeiro sistema de abastecimento d'água de Pelotas (Parecer n. 01/2018, p. 83). Ainda nesta praça, recomenda-se a manutenção dos volumes, cores e texturas da vegetação, e indica-se a preservação parcial do antigo sanitário público instalado na sua "ilha" e a padronização dos seus elementos de comunicação visual (Parecer n. 01/2018, p. 83). Esta última indicação é feita para todas praças dos setores cujo tombamento é proposto.

No Setor de Proteção da Praça Coronel Pedro Osório, no cruzamento das ruas Andrade Neves e Sete de Setembro, localiza-se, ainda, o Chafariz das Meninas, outro dos chafarizes importados da França para implantação do sistema de água potável de Pelotas no final do século XIX (Parecer n° 01/2018, p. 89). A proposta de tombamento deste setor recomenda também a preservação parcial de 28 edificações, a maioria correspondendo a exemplares do ecletismo pelotense de feição mais monumental e vinculada à fase de exploração de uma estética neoclássica, como o antigo Banco da Província (Parecer n° 01/208, p. 87), mas também pertencentes à tendência do ecletismo que o estudioso italiano Luciano Patteta<sup>6</sup> define como "pastiche compositivo", ou seja, que integra elementos ornamentais provenientes de vários estilos (Parecer n° 01/2018, p. 87 e 88). Outra das raras edificações que permaneceram com a feição do período colonial também está listada neste setor com indicação de preservação parcial (Residência Antônio José Azevedo Machado, Parecer n° 01/2018, p. 91).

No final do século XIX, Pelotas começou a crescer em sentido radial com novas ocupações nas direções Leste, Noroeste e Oeste, onde se formaram os novos bairros do Areal, Três Vendas e Fragata (Parecer n° 01/2018, p. 56). No Areal e no bairro do Fragata foram identificados e propostos para tombamento três setores.

As principais vias do bairro do Areal foram formadas por antigos caminhos que serviam às charqueadas. No parecer que instrui este processo, o Diretor do Depam registra que os estudos de Ester Gutierrez mostram que o parcelamento fundiário desta área de Pelotas decorre da subdivisão posterior das datas das charqueadas, cuja ocupação teve início no final do século XIX. Nessa época, o Areal era um arrabalde onde a elite pelotense ergueu chácaras como alternativa de moradia entre o campo e a cidade. Um dos remanescentes mais importantes desse período é a chamada Chácara da Baronesa, edificada em 1863 e habitada pela mesma família até 1899. Esta realizou várias obras para melhoria da área e da edificação pré-existente, entre as quais destacam-se uma torre de banhos e dois amplos jardins de inspiração francesa e inglesa (Ilustrações 26, 24 e 25, Parecer n° 01/2018, p. 58 e 59).

No Areal, propõe-se o tombamento de um setor correspondente à área da Chácara da Baronesa, onde funciona atualmente, na antiga residência, um museu municipal (Ilustração 45, Parecer n° 01/2018, p. 100). O atual parque municipal, que engloba o jardim romântico inglês, o jardim francês, formado por *par terres* de desenho geométrico, e o bosque, com lago e ilha, estão indicados para preservação integral, assim como a antiga residência, a torre de banhos, os acessos, caminhos, muros e pisos. Indica-se, ainda, nesta área, a preservação parcial da edificação eclética existente no terreno, os remanescentes do castelinho, da gruta e das pontes que ornaram o jardim romântico e os remanescentes da fonte central do jardim francês (Parecer n° 01/2018, p. 101 e 102). Por fim, recomenda-se a manutenção dos volumes, cores e texturas da massa verde e a limpeza dos espelhos e cursos d'água.



---

<sup>6</sup> PATETTA, Luciano. "Considerações sobre o Ecletismo na Europa", In: FABRIS, Annateresa (org). **Ecletismo na Arquitetura Brasileira**. São Paulo: Nobil/EDUSP, 1987.

O Bairro do Fragata, que corresponde à expansão Oeste da mancha urbana para além do arroio Santa Bárbara, foi, originalmente, uma área de acesso ao campo e de escoamento da produção rural para a cidade. Após a construção da ponte de pedra (1850-67) sobre este arroio e do cemitério da Misericórdia, em meados do século XIX, teve início a ocupação dessa gleba que ganhou corpo nos anos 1920 com a construção de diversas vilas proletárias. A Praça Cipriano Rodrigues Barcelos, também conhecida como Praça das Carretas ou dos Enforcados, resultou da ocupação, em 1880, de um quarteirão do 2º Loteamento, e da retificação e canalização de parte do arroio Santa Bárbara (Ilustrações 27 e 28, Parecer nº 01/2018, p. 61 e 62). Inicialmente propiciado pelas carretas que chegavam do interior, desde então, a praça é um lugar de comércio popular.

Nesta parte da cidade, propõe-se o tombamento um setor correspondente à área da Praça Cipriano Rodrigues Barcelos e as ruas que a envolvem (Ilustração 43, Parecer nº 01/2018, p. 94). Indica-se para preservação integral a praça e o Chafariz dos Cupidos, o terceiro dos equipamentos remanescentes do já mencionado sistema de abastecimento d'água de Pelotas (Chafariz dos Cupidos, Parecer nº 01/2018, p. 95). Como nos demais setores propostos para tombamento, recomenda-se a manutenção dos volumes, cores e texturas da vegetação existente. Os demais elementos localizados no seu interior, como um ponto de taxi e o pavilhão construído para organização do comércio popular, são indicados para renovação (Parecer nº 01/2018, p. 95). Nesta proposta, o sentido do termo renovação indica a busca de novas soluções arquitetônicas para esses elementos, que contribuam para qualificar o setor. Por fim, no entorno da praça, tangenciando a poligonal de tombamento, indica-se a preservação parcial de três edificações: o prédio da antiga Escola de Belas Artes, bem tombado pelo município, e duas residências ecléticas (Parecer nº 01/2018, p. 96). Como também foi definido para os Setores da Chácara da Baronesa e da Charqueada São João, informa-se que serão considerados para preservação integral ou parcial os bens contidos nesta área e em ambas as faces das ruas que delimitam o setor (Parecer nº 01/2018, p. 94).

Completando a proteção dos principais elementos remanescentes do primeiro sistema de abastecimento d'água de Pelotas e das principais intervenções vinculadas aos primórdios do seu sistema de saneamento, propõe-se o tombamento de um outro setor no Fragata correspondente à Praça Piratinino de Almeida, também conhecida como da Santa Casa ou da Caixa d'Água (Ilustrações 29 e 30, Parecer nº 01/2018, p. 65). Esta praça não estava, como outras, prevista no mapa da cidade de 1835, e resultou igualmente da ocupação de um quarteirão da malha ortogonal da cidade. No seu meio exato foi instalada, entre 1870 e 75, a famosa e imponente caixa d'água de estrutura metálica importada da Escócia, bem tombado individualmente pelo Iphan (Parecer nº 01/2018, p. 93). O setor delimitado para tombamento envolve a praça e o prédio da Santa Casa de Misericórdia, que se localiza na sua extremidade Oeste (Ilustração 42, Parecer nº 01/2018, p. 92). No que toca às características paisagísticas, a praça é indicada para preservação integral, assim como a caixa d'água. Como nos demais setores, recomenda-se a manutenção das características da vegetação e a renovação do ponto de taxi ali localizado. Por fim, indica-se a preservação parcial, ou seja, das características externas de fachada e volumetria, da Santa Casa de Misericórdia (Parecer nº 01/2018, p. 93) e, como no setor descrito anteriormente, informa-se que a preservação integral ou parcial dos bens contidos nesta área e em ambas as faces das ruas citadas poderão ser considerados de preservação integral ou parcial.

O conjunto de sete Setores de Proteção, propostos para tombamento neste processo, completa-se com o que corresponde ao atual Parque Dom Antônio Zátera. O parque equivale à ocupação, iniciada em 1875, de dois quarteirões do tabuleiro de xadrez conformado pela malha viária de Pelotas (Ilustração 44, Parecer nº 01/2018, p. 97). Segundo consta do parecer técnico do Depam,

este parque é dividido em duas áreas: uma fronteira ao Asilo dos Mendigos de Pelotas, dedicada ao lazer passivo e a festejos cívicos, e outra, no lado do Estádio da cidade, onde há parque infantil, área para skate e um mini zoológico. Considera-se o parque uma área para preservação integral, cuja vegetação deve ser mantida em suas características de volume, texturas e cores. Os antigos sanitários públicos são indicados para preservação parcial (Parecer n° 01/2018, p. 98) e intervenções de renovação são recomendadas para a fonte deste parque. Como nas demais praças, indica-se, por fim, a padronização de sua comunicação visual. Em volta do parque, nas ruas que o contornam, tangenciando a poligonal de tombamento, são identificadas oito edificações para preservação parcial, a saber: o Asilo de Mendigos de Pelotas, a Igreja Evangélica Luterana, uma residência eclética do tipo chalé e cinco residências térreas que conservam platibandas e elementos decorativos vinculados a uma apropriação popular do ecletismo (Parecer n° 01/2018, p. 99).

Na p. 74 do Parecer do Depam, informa-se que em todos os Setores de Proteção os bens que não estão indicados para preservação integral ou parcial são considerados como passíveis de renovação, ou seja, de intervenções que contribuam para qualificar esses setores. Não são, contudo, explicitados ou indicados os critérios e parâmetros que devem ser observados nessas intervenções (Ilustração 37, Parecer n° 01/2018, p. 75).

Os sete Setores de Proteção que compõem esta proposta de tombamento são complementados por seis Eixos Estruturantes, que correspondem a trechos das principais ligações viárias entre os cinco setores que estão localizados na área central: 1) rua Marechal Floriano, que liga as Praças Coronel Pedro Osório e Cipriano Barcelos; 2) rua Santos Dumont, que liga as Praças Cipriano Barcelos e Piratinino de Almeida; 3) rua Quinze de Novembro, que relaciona visualmente a torre da Catedral Anglicana ao Parque Antônio Zátera, cortando a Praça Coronel Pedro Osório e tangenciando o setor da Praça José Bonifácio; 4) rua Anchieta, que liga visualmente a Cúpula do antigo Grande Hotel às cúpulas da Catedral na Praça José Bonifácio; 5) rua Felix da Cunha, que liga as Praças Coronel Pedro Osório e José Bonifácio; 6) rua Gonçalves Chaves que também estabelece ligação entre esses dois últimos setores (Ilustração 38, Parecer n° 01/2018, p. 76).

O objetivo da indicação desses Eixos Estruturantes, pelo que se pode apreender a partir do Parecer do Depam, é manter as características morfológicas e estruturais das ruas que conectam os setores indicados para proteção, em termos da relação entre a altura das edificações e a largura das vias, da configuração dos corredores formados pelas edificações que as limitam lateralmente e da valorização da presença de edificações destacadas e marcos visuais. Nesse sentido, foram estabelecidas as seguintes diretrizes para preservação:

- no eixo correspondente à rua Gonçalves Chaves, as novas edificações deverão respeitar o alinhamento existente e não podem diminuir ou impedir a visibilidade do imóvel n° 766, edificação que é indicada para preservação parcial (Parecer n° 01/2018, p. 105);
- no eixo correspondente à rua Felix da Cunha, indica-se a manutenção da horizontalidade do conjunto edificado e o respeito ao alinhamento existente – indicação que também abrange o eixo correspondente à rua Anchieta, neste caso, acrescida da recomendação de que as novas edificações contribuam para qualificá-lo; e o da rua Quinze de Novembro, neste caso, com o objetivo de garantir a visibilidade das cúpulas do Grande Hotel e a Catedral (Parecer n° 01/2018, p. 106);
- no eixo da rua Quinze de Novembro, as edificações de n° 702 e n° 471 são indicadas para preservação parcial, bem como a Catedral Anglicana do Redentor (Parecer n° 01/2018, p. 106 e 107);
- no eixo correspondente à rua Santos Dumont, indica-se também a manutenção da horizontalidade do conjunto e do alinhamento existente, recomendando-se a sua

qualificação com vistas a se garantir as vistas que descortina para as torres do prédio da Santa Casa (Parecer nº 01/2018, p. 107);

- para o eixo da rua Marechal Floriano, também estão recomendadas a manutenção da horizontalidade do conjunto e do alinhamento, bem como intervenções voltadas para a sua qualificação (Parecer nº 01/2018, p. 107).

Em cada um desses Eixos Estruturantes também estão identificadas edificações que devem ser objeto de preservação parcial, ou seja, de manutenção de características externas de fachada e volumetria. Por fim, em todos os Setores de Proteção e Eixos Estruturantes delimitados, indica-se que os revestimentos originais de pisos e passeios públicos sejam preservados e, sempre que isso não seja possível, que os pavimentos sejam feitos com ladrilhos hidráulicos compondo tapetes na testada dos lotes (Parecer nº 01/2018, p. 107). Devem ser, ainda, objeto de preservação, os elementos em ferro incorporados às fachadas das edificações, como gradis, guarda-corpos, bandeiras e marquises (Parecer nº 01/2018, p. 108). Por fim, indica-se a proibição, nas construções novas, de fachadas passivas, ou seja, sem aberturas para o espaço público.

Sete Setores de Proteção e seis Eixos Estruturantes compõem então o que se denomina de Conjunto Histórico de Pelotas. Justifica-se, primeiramente, a preservação desse conjunto por ele ser um “testemunho único do ciclo econômico e cultural do charque”, que se implantou e se desenvolveu no Rio Grande do Sul entre 1800 e 1900. Neste conjunto, a Charqueada São João exemplifica o funcionamento desta atividade, que propiciou o surgimento e a expansão da cidade, bem como de uma arquitetura representativa da sua riqueza e pujança econômica. Uma arquitetura que, substituindo as vetustas casas de feição luso-brasileira, a partir de meados do século XIX, significava então o máximo de modernidade e sofisticação. Modernidade que também se expressou na cidade, desde cedo, por meio da regularidade do traçado dos seus loteamentos inaugurais, dos sistemas de abastecimento de água e saneamento implantados no final do século XIX e começo do XX, nos equipamentos a eles vinculados, e, ainda, nas edificações e espaços públicos, onde obras de arte e elementos em ferro e outros materiais modernos, crescentemente, foram sendo incorporados. A seleção deste conjunto de bens é justificada também por abarcar os principais espaços e arquiteturas que informam sobre a expansão urbana ao longo do século XIX e sobre os novos hábitos e modos de vida mais bucólicos, que se tornaram valorizados pela elite pelotense com o aumento da população e da densidade da cidade. Por fim, por estar vinculado a bens culturais imateriais de grande importância para cidade e sua região, como as duas grandes tradições doceiras ali desenvolvidas, que constituem desdobramentos tanto da riqueza produzida pelo ciclo do charque quanto de sua decadência. Valores urbanísticos, arquitetônicos e paisagísticos são atribuídos a diversos aspectos desse conjunto, reforçando-se a necessidade de sua proteção em nível federal.

O Parecer do Depam considera que a existência em Pelotas de um sistema municipal de proteção, que instituiu Zonas de Preservação do Patrimônio Cultural incorporadas ao Plano Diretor da cidade (2008), torna desnecessária a delimitação de áreas de envoltórias para a garantia da manutenção da ambiência deste conjunto. Como conclusão, sugere-se a inscrição do Conjunto Histórico de Pelotas nos Livros do Tombo Histórico e no Livro das Belas Artes.

### **Análise da proposta de tombamento**

Diante da importância e da densidade histórica, artística, cultural e ambiental do patrimônio de Pelotas, a proposta de tombamento ora encaminhada parece, à primeira vista, pouco extensa e um tanto fragmentada. Contudo, é necessário ressaltar que a cidade, como apontado no Parecer do Depam, possui um dos sistemas municipais de preservação do patrimônio edificado mais

completos, dentre as cidades brasileiras que não são capitais e, ousado dizer, mesmo entre as capitais, no que toca a instrumentos legais, urbanísticos e de incentivo. A partir de 1980,<sup>7</sup> um conjunto de leis promulgadas entre este ano e 2006 foi dando corpo a este sistema, cabendo destacar a Lei Municipal 2.708/1982, que instituiu o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e criou o tombamento municipal de bens culturais; a Lei n. 4.568/2000, que instituiu as Zonas de Preservação do Patrimônio Cultural e a proteção aos imóveis integrantes do Inventário do Patrimônio Histórico Cultural de Pelotas; e a Lei Municipal n. 5.146/2005 que cria a possibilidade de isenção de IPTU para os imóveis integrantes do citado inventário, se devidamente conservados ou restaurados conforme as normas estabelecidas pelo órgão público responsável. Estes incentivos são ainda apoiados por um Manual do Usuário de Imóveis Inventariados que, além de explicitar em linguagem acessível as normas legais e os conceitos que as fundamentam, contém uma série de procedimentos práticos para a conservação e manutenção desses imóveis e conservação de elementos arquitetônicos.

A partir da Lei n. 4.568/2000 foram criadas quatro Zonas de Preservação do Patrimônio Cultural que abrangem toda a área central de Pelotas e que contêm a maior parte dos imóveis inventariados e tombados pelo Município (Ilustração 39, Parecer nº01/2018, p. 76). As ZPPC 1 e 2 correspondem às áreas do 1º e do 2º Loteamentos, e as outras duas zonas, as ZPPC 3 e 4, correspondem, respectivamente, ao Sítio do Porto – área que se relaciona diretamente com o Canal São Gonçalo – e ao Sítio da Caieira, onde, tradicionalmente, se localizaram atividades ligadas à fabricação de cal. Nessas zonas, são aplicados três Níveis de Preservação. O Nível 1 diz respeito às edificações cujas características externas e internas devem ser preservadas e que podem vir a ser tombadas. São inseridos no Nível 2, os imóveis cuja preservação é restrita às fachadas voltadas para o espaço público e à sua volumetria, e, por fim, o Nível 3 é aplicado a imóveis que complementam o contexto urbano, nos quais as intervenções devem ser voltadas para a melhoria de sua integração nos conjuntos nos quais estão inseridos.<sup>8</sup> Foram beneficiados com isenção de IPTU, até 2008, 830 imóveis inventariados, localizados nessas zonas, o que gerou ganhos ambientais comparáveis ao do célebre e inaugural sistema implantado pelo Corredor Cultural do Rio de Janeiro, do qual o pelotense, sem dúvida, é tributário.<sup>9</sup>

Essa breve exposição sobre a legislação municipal tem os objetivos de ressaltar que toda a área central de Pelotas se encontra protegida pela legislação urbanística do município e de justificar a minha manifestação favorável aos Setores de Proteção e aos seis Eixos Estruturantes que foram delimitados nesta área para tombamento, bem como à proposta do Depam de não se indicar ou delimitar zonas de entorno para esses setores. Cabe ressaltar que os Eixos Estruturantes, considerando-se as diretrizes de preservação e gestão que estão propostas para eles, funcionam como áreas que reforçam a legibilidade em conjunto dos Setores de Proteção da área central e, portanto, como uma área de entorno super-enxuta e econômica. As zonas de preservação municipal em que esses setores e eixos estão localizados, por sua vez, são amplas o suficiente para que impactos ambientais e visuais sejam evitados, bem como para garantir a preservação das características fundamentais arquitetônicas e urbanísticas de interesse cultural em toda a área central de Pelotas. De todo modo, sugiro que haja um monitoramento crítico e construtivo do

---

<sup>7</sup> De recomendações contidas no Plano Diretor instituído pela Lei Municipal 2.560, em 1980. Ver PATRIMÔNIO CULTURAL DE PELOTAS - Manual do usuário de imóveis inventariados. Prefeitura Municipal de Pelotas, Secretaria Municipal de Cultura. Pelotas: Nova Prova, 2008.

<sup>8</sup> Idem, p. 33 e 47.

<sup>9</sup> Idem, p. 55.

funcionamento dessa proposta de preservação ambiental, bem como do sistema municipal nas imediações dos setores tombados, por parte da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul.

Considero que não há dúvida quanto ao mérito do tombamento do Conjunto Histórico de Pelotas, pois os setores que o compõem concentram, de fato, os pontos altos do patrimônio histórico, arquitetônico, ambiental e paisagístico da cidade, bem como os principais elementos materiais que expressam as marcas de seu desenvolvimento, expansão e modernização, em termos urbanos e da implantação de redes técnicas e serviços públicos. Embora por si só, ou isoladamente, esses setores e eixos não contemplem todas as características que tornam Pelotas uma cidade de configuração urbanística e arquitetônica única, ou, pelo menos, rara, no contexto brasileiro, assinalam claramente a relevância desse patrimônio para além da própria localidade, de seu estado e região geográfica. São, ainda, adequados à capacidade de gestão do Iphan, cuja atuação, sempre que possível, não deve se superpor ou tentar substituir a competência municipal. A singularidade dessa configuração urbana em termos mais globais, como já assinalado, está salvaguardada pelo ente público que mais tem proximidade com o patrimônio e com a população da cidade e, assim, neste caso, estamos diante de uma situação ideal, embora, infelizmente, ainda muito pouco frequente no Brasil. Aproveito esta constatação e oportunidade para ressaltar a importância de que o Iphan amplie os esforços para incentivar a capacitação, o aparelhamento e a atuação dos municípios no desempenho de suas tarefas fundamentais no campo da preservação do patrimônio das cidades, bem como para a criação de mecanismos legais e institucionais de gestão compartilhada e de diálogo entre os entes governamentais, sobretudo, nas áreas urbanas em que há superposição de interesses relativos à preservação do patrimônio.

Contudo, até onde pude perceber a partir das informações disponíveis, o sistema de preservação do município não alcança toda a cidade e, portanto, dois dos Setores de Proteção que compõem a proposta de tombamento do Conjunto Histórico de Pelotas. Refiro-me aos Setores da Chácara da Baronesa e da Charqueada São João, ambos localizados no bairro do Areal, onde Zonas de Preservação do Patrimônio Cultural não foram criadas pela Prefeitura. Nesses dois casos, apesar de o Solar da Baronesa ser tombado no nível municipal, falta, a meu ver, uma proteção mais adequada às áreas envoltórias desses conjuntos, de resto, imersos em áreas de expansão urbana e ainda não inteiramente consolidadas de modo mais estável. Assim, recomendo a realização de estudos, em conjunto com os órgãos municipais competentes, para proposição e delimitação de áreas de entorno ou de preservação municipal envolvendo esses dois sítios.

Ainda no que diz respeito a esses dois setores mais afastados da área central, considero que assinalar a relevância histórica do chamado Sítio Charqueador Pelotense, por meio, unicamente, do tombamento da Charqueada São João, não é suficiente. O território das charqueadas, antes ocupado por diversos estabelecimentos de produção de charque, contém ainda um conjunto importante de remanescentes, entre os quais 11 outras edificações, que também contam a história desses empreendimentos e do ciclo do charque. A maior parte dessas edificações está localizada na antiga Estrada da Costa e ao longo da margem direita do arroio Pelotas, vias terrestre e hidrográfica que também testemunham, juntamente com pontes, caminhos e estradas, a infraestrutura implantada por esta atividade. Ainda que atualmente imersas em contextos urbanos e ambientais que não mais permitem uma leitura clara da informação histórica que contêm, são documentos da maior importância, que, a meu ver, cabe proteger como patrimônio.

O reconhecimento da importância e da relevância desses vestígios do ciclo do charque já foi, inclusive, manifestado ao Iphan por meio do pedido de tombamento do Sítio Charqueador por sua principal estudiosa, a arquiteta Ester Gutierrez, bem como do chamado Passo dos Negros, localizado na confluência do Canal São Gonçalo com o arroio Pelotas, em área hoje pertencente ao

governo estadual - neste caso, solicitado pelo professor Henrique Medeiros Pires, da Universidade Federal de Pelotas.<sup>10</sup> O Passo é um antigo ponto de cobrança de pedágios, local por onde entravam no Sítio Charqueador os escravos, os animais de carga e o gado. Como observa Ester Gutierrez,<sup>11</sup> esses estabelecimentos e sua infraestrutura privada e pública ocupavam toda a área onde hoje está Pelotas, estendendo-se ao Passo dos Negros pela estrada que leva este mesmo nome até as “datas de mato” na Serra dos Tapes, englobando nessa grande área vias hidrográficas, com seus portos e trapiches, além de vias terrestres e pontes. Assim, recomendo vivamente a realização de estudos históricos e arqueológicos com vistas à inclusão, no Conjunto Histórico de Pelotas, de outros bens representativos do Sítio das Charqueadas. Estudos que contribuam para reforçar o reconhecimento da relevância nacional desses remanescentes na construção da história e da memória do modo como o ciclo do charque se apropriou do território e criou uma sociedade e uma paisagem que ainda o marcam e particularizam. Bens cuja permanência é também fundamental para a memória e história da escravidão e do trabalho escravo no Brasil, e que detêm, ainda, um enorme potencial educativo. Em conjunto com o município, recomendo também ao Iphan que, no âmbito desses estudos, sejam propostas formas de assinalar e oferecer ao público informações históricas e arqueológicas densas, de modo que esses bens possam efetivamente cumprir este potencial.

Pontualmente, como providência que considero importante para a complementação das informações deste processo, além daquelas já apontadas pela Procuradoria Federal no Iphan, recomendo a elaboração e anexação de um mapa contendo os sete Setores de Proteção presentemente indicados para tombamento, no qual deverão depois ser assinalados os demais bens ou setores que venham a ser protegidos a partir dos estudos recomendados.

A dimensão imaterial contida neste Conjunto Histórico é outro aspecto que, embora mencionado no Parecer do Depam, demanda, a meu ver, mais consideração e detalhamento. Assim, indico a realização de inventário de referências culturais para identificação e incorporação aos setores protegidos, sobretudo na área central, dos lugares que constituem, para a população de Pelotas, referências importantes relacionadas tanto à memória do ciclo do charque quanto das atividades vinculadas às tradições doceiras que hoje marcam a cidade e sua região. Esta indicação pode ensejar uma ação exemplar voltada para a integração dos setores técnicos do Iphan que presentemente trabalham com as dimensões materiais e imateriais do patrimônio. Cabe observar que, embora este processo de tombamento somado ao do Registro das tradições doceiras – que será relatado mais tarde nesta mesma reunião – deem conta de boa parte do que é relevante em Pelotas em termos de patrimônio cultural, em de razão terem sido instruídos de modo dissociado e paralelo, ainda não constituem uma experiência integrada de identificação e reconhecimento. Entretanto, apontam para um caminho que, sem dúvida, deve ser seguido.

A proposta que o Depam nos apresenta neste processo tem o mérito de considerar e incorporar os estudos realizados pelo poder municipal em torno do patrimônio da cidade e de encaminhar, ainda que sem todo o detalhamento necessário, um conjunto de diretrizes gerais para preservação e gestão dos setores e eixos propostos para tombamento, que a distinguem da grande maioria das propostas dessa natureza e a colocam num patamar mais elevado e avançado, no sentido do encaminhamento de parâmetros que conduzirão, de modo claro, as futuras ações do Iphan no conjunto protegido. Nesta proposta, em suma, não apenas se identifica elementos e se justifica um

---

<sup>10</sup> Parecer Técnico nº 141/2011, de autoria da historiadora Beatriz Muniz Freire da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul.

<sup>11</sup> Op. cit.

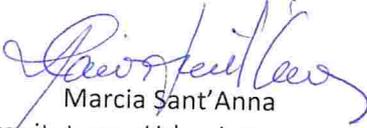
tombamento, como é usual, mas se aponta o que é essencial para se atingir o objetivo maior da preservação.

Contudo, alguns aspectos importantes da proteção e da gestão de sítios urbanos tombados ainda não estão incorporados neste processo de tombamento, em especial, aqueles relativos à participação dos atores e segmentos sociais interessados ou impactados pelo tombamento. Buscar formas eficazes para que esta participação ocorra é essencial, pois o objetivo de todo o processo de patrimonialização é cimentar um pacto social em torno da preservação do bem cultural (obviamente, sempre que não haja ameaças de destruição iminente que impeçam esta abordagem). Em última análise, é isto o que viabiliza o respeito às diretrizes e normas de proteção que são instituídas e abre caminho para acordos que são essenciais à construção compartilhada de um Plano de Preservação e Valorização do sítio urbano protegido, bem como para a implementação de seus instrumentos de acompanhamento e gestão.

Diante da importância do conjunto de bens que se propõe tomar neste processo, enquanto documentos de acontecimentos e processos históricos da maior relevância; da interação voluntária e forçada, bem como da luta pela vida, de grupos de diversas procedências étnicas e sociais, que se apropriaram, construíram e ressignificaram o território em causa; e, ainda, considerando a importância da paisagem urbana que foi produzida como expressão concreta desses processos e do modo como se relacionaram com o ambiente natural e social pré-existente, manifesto-me favoravelmente à proposta de inscrição do Conjunto Histórico de Pelotas nos Livros do Tombo Histórico e no das Belas Artes, mas indico também, pelas razões já apontadas, em grande parte relacionadas ao Sítio Charqueador pelotense, a sua inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Este é o parecer que submeto à avaliação e decisão deste Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Brasília, 15 de maio de 2018.

  
Marcia Sant'Anna  
Doutora em Arquitetura e Urbanismo  
Conselheira do Patrimônio Cultural

